

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

Proc. Adm. nº 3966/2023.

O Município de Heitorai, através da CPL, "Torna Público" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "Licitação" na modalidade de "Pregão Presencial", para o dia 12/12/2023, com início às 09h, na sala de sessões sito a Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitorai/GO, Lote I: Aquisição de Combustível: 01. Óleo Comum - 02. Óleo S10 - 03. Óleo Arla - 04 Gasolina - 05. Álcool, em conformidade com os termos do Edital, especificações técnicas descritas nos anexos, conforme descrição contida na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura e informações pelo E-mail: prefeituraheitorai@gmail.com.

Heitorai - GO, 24 de novembro de 2023.
LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

Proc. Adm. nº 4055/2023.

O Município de Heitorai, através da CPL, "Torna Público" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "Licitação" na modalidade de "Pregão Presencial", para o dia 12/12/2023, com início às 13h, na sala de sessões sito a Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitorai/GO, Lote I: aquisição de itens para composição da cesta básica para atender demandas da Assistência Social - Programa Específico, para o Município de Heitorai/GO, em conformidade com os termos do Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93, que poderá ser obtido, no site www.heitorai.go.gov.br, e informações pelo E-mail: prefeituraheitorai@gmail.com.

Heitorai - GO, 24 de novembro de 2023.
LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023

O Município de Itaberaí-GO torna público a SUSPENSÃO da Concorrência Pública nº 05/2023 destinada à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO LAGO PRIMAVERA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE SEUS ENTORNOS que se faria realizar no dia 27/11/2023, para adequações nos projetos e exigências quanto à qualificação econômico-financeira, com nova data da sessão a ser divulgada. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaigo.gov.br e engenharia@itaberaigo.gov.br.

Itaberaí-GO, 24 de novembro de 2023
WALISON HONÓRIO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13

O Município de Itaberaí/GO torna público, que fará realizar, no dia 30/11/2023, às 13h00, no Auditório da Prefeitura, Sessão de Abertura das Propostas da Tomada de Preços Nº 13/2023, destinada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO VILA PROGRESSO, REGIÃO DA ESCOLA SÃO DIMAS, tendo sido adiantada a fase recursal devido à ausência de apresentação de recursos. Maiores informações pelos e-mails licita@itaberaigo.gov.br e engenharia@itaberaigo.gov.br.

Itaberaí-GO, 24 de novembro de 2023
WALISON HONÓRIO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

PROCESSO: 29966/2023

O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, através de rede de postos de abastecimento conveniados, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos das secretarias, fundos, entidades direta e indireta do Município de Itumbiara - GO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL/MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. ABERTURA: Dia 11/12/2023 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara - GO, 24 de novembro de 2023.
TIAGO SALVIANO GOUVÊA PUPULIN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

PROCESSO: 56839/2023

O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL aquisição de meia soquete, para atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Itumbiara GO no exercício de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. ABERTURA: Dia 12/12/2023 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara - GO, 24 de novembro de 2023.
TIAGO SALVIANO GOUVÊA PUPULIN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

PROCESSO: 50535/2023

O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visto que a mesma zela pela Banda e Coral do Município de Itumbiara, conforme Emenda Individual nº19600002. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. ABERTURA: Dia 13/12/2023 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara - GO, 24 de novembro de 2023.
TIAGO SALVIANO GOUVÊA PUPULIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

Repetição

O Município de Jaraguá/GO, Torna Público, que realizará sessão pública para alienar bens imóveis de propriedade Pública Municipal na modalidade Concorrência nº 4/2023 Republicado em conformidade com a Lei Municipal nº 1.546/2023, e a Lei nº 8.666/93, no dia 26/12/2023 às 10:00 horas, no Auditório da sede administrativa, conforme especificações do edital. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá, sito na Praça Coronel Rodrigues Suzano, nº01, Centro, Jaraguá Goiás, no horário de expediente, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá/GO, 23 de novembro de 2023.
GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EM CONFORMIDADE COM O ART. 61, DA LEI N.º 8.666/93. 3º Termo Aditivo: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 161/2021. Objeto: Ampliação da Casa do Idoso de Mossâmedes, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossâmedes e a empresa LVS ENGENHARIA LTDA. Pelo presente Termo, Fica Aditivado o período de vigência do contrato de 31/12/2023 para 31/07/2024. Mossâmedes, 24 de novembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, no dia 08 de Dezembro de 2023, as 08:00h, Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Mossâmedes. O edital completo e maiores informações serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, na sala de licitações nesta cidade ou pelo fone: (64) 3377-1129, e cpldemossamedes@gmail.com

Mossâmedes/GO, 24 de novembro de 2023.
NARA DA SILVA MOREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023

O Município de Nova Crixás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei Municipal nº 1.203/22, Lei Municipal nº 1.252/23, Lei nº 8.666/93, que no dia 14/12/2023 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bem inservível a administração, como: veículos, máquinas, caminhão, ônibus, utilitários e outros. de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Crixás, sito na Praça Três Poderes, s/n, Centro, Nova Crixás, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3385-3180/ 3385-3888 /(62) 98544-3261 /(62) 62 9909-6800. www.lkleiloes.com.br.

LAZARO VALDIVINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA

AVISOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

A SECRETARIA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA torna público aos interessados o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). Esta publicação está sendo realizada em conformidade com a Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com o Decreto n.º 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). O edital poderá ser retirado no site oficial da Prefeitura https://www.novaroma.go.gov.br/.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

A SECRETARIA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA torna público aos interessados o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - APOIO A DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). Esta publicação está sendo realizada em conformidade com a Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com o Decreto n.º 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). O edital poderá ser retirado no site oficial da Prefeitura https://www.novaroma.go.gov.br/.

Nova Roma - GO, 24 de novembro de 2023,
BRUNO FRANK BARBOSA
Chefe do Departamento de Esporte, Lazer e Cultura.





Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024 ANO 14 Nº 3481

DISPENSA DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de inexistência de licitação para VALOR QUE SE EMPENHA A COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE VOLTADO A ÁREA JURÍDICA PARA CADASTRAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, GESTÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E CAPTURA DAS INTIMAÇÕES DIRIGIDAS A processo 2644/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) JOSE MARIO DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na inexistência de licitação - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
02.03	02.03.04.122.6027.2020.3.3.90.40.00	3.3.90.40.00	100	4.560,00
TOTAL				4.560,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por inexistência de licitação:

CNPJ/CPF: 82.845.322/0001-04							
Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO P/ ADM. PÚBLICA MUN. DIRETA E INDIRETA	SERVICO		12.0000	380.0000	4.560.0000
Total							4.560.0000
Total							4.560.0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, 25 de março de 2024.

Responsável



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
FMDCA - FUNDO MUN DOS DIREITOS CRIANÇA A
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de Licitação para VALOR QUE SE EMPENHA A CONTRATAÇÃO DE CONFECCÃO DE CAMISETAS PARA O EVENTO DA AMA - (ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA) PARA O DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, POSTERIORMENTE SERÁ USADO PARA V processo 12246/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDMAR BATISTA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
08.27	08.27.04.243.6002.2129.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	150	7.000,00
TOTAL				7.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de licitação:

CNPJ/CPF: 05.287.117/0001-11							
Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMISETA DE MALHA P/ ANTI PILLING, MANGA CURTA, COM GOLA REDONDA RIBANA, EM VÁRIOS TANHOS PP AD G4, NA COR AZUL ROYAL, COM SILK SCREEN FRENTE E COSTAS	UNIDADE	PRÓPRIA	350.0000	20.0000	7.000.0000
Total							7.000.0000
Total							7.000.0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMDCA - FUNDO MUN DOS DIREITOS CRIANÇA A, 25 de março de 2024.

Responsável

ATA



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - RETIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29966/2023

Validade 01(um) ano.

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL/MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, através de rede de postos de abastecimento conveniados, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos das secretarias, fundos, entidades direta e indireta do Município de Itumbiara - GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO, Órgão Gerenciador de Registro de Preços, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Beira Rio, nº 01, Vila de Furnas, nesta cidade de Itumbiara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.204.196/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dione José de Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 166.162.601-78, RG nº 1253105 SSP/GO, residente nesta cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei nº 10.250/02, Decreto Municipal nº 350/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Prefeito do Município de Itumbiara/GO, e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50, estabelecida na R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839 - SETOR CENTRAL, Rio Verde - Goiás - 75901-260, representada neste ato pelo Sr. Dário da Costa Barbosa Junior, sócio proprietário, portador do RG nº. 750.371 SSP/GO e CPF nº. 236.491.001-34, E-mail: licitacoes@brasilcard.com, Telefone: (64) 2101-5500, doravante denominado apenas por PROMITENTE FORNECEDOR, RESOLVE registrar os preços constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no(a) MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, através de rede de postos de abastecimento conveniados, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos das secretarias, fundos, entidades direta e indireta do Município de Itumbiara - GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 063/2023, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

2. Cláusula Segunda - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Os preços(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara-GO
Fone: (64) 3433-0419
itumbiara.go.gov.br - itumbiara.compras@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
FMDCA - FUNDO MUN DOS DIREITOS CRIANÇA A
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de Licitação para VALOR QUE SE EMPENHA A CONTRATAÇÃO DE CONFECCÃO DE CAMISETAS PARA O EVENTO DA AMA - (ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA) PARA O DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, POSTERIORMENTE SERÁ USADO PARA V processo 12246/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDMAR BATISTA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
08.27	08.27.04.243.6002.2129.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	150	7.000,00
TOTAL				7.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de licitação:

CNPJ/CPF: 05.287.117/0001-11							
Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMISETA DE MALHA P/ ANTI PILLING, MANGA CURTA, COM GOLA REDONDA RIBANA, EM VÁRIOS TANHOS PP AD G4, NA COR AZUL ROYAL, COM SILK SCREEN FRENTE E COSTAS	UNIDADE	PRÓPRIA	350.0000	20.0000	7.000.0000
Total							7.000.0000
Total							7.000.0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMDCA - FUNDO MUN DOS DIREITOS CRIANÇA A, 25 de março de 2024.

Responsável



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

Fornecedor: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - 03.817.702/0001-50							
Lote	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	serviço	Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, através de rede de postos de abastecimento conveniados, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos das secretarias, fundos, entidades direta e indireta do Município de Itumbiara - GO	SERVICO	SERVICO		

Especificações dos Itens:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARLJA 32	LITROS	27.936,08	R\$ 5,85	R\$ 163.431.345,88
2	DIESEL COMUM	LITROS	375.006,85	R\$ 6,22	R\$ 2.332.542.618,88
3	DIESEL S-10	LITROS	383.471,15	R\$ 6,35	R\$ 2.435.041.857,77
4	GASOLINA	LITROS	537.475,41	R\$ 5,71	R\$ 3.068.984.606,55

TAXA ADMINISTRATIVA GOSPOTA: 0% (ZERO POR CENTO)

VALOR GLOBAL COM A TAXA: R\$ 8.000.000,4288 (oito milhões e quarenta e dois centavos);

Marca: Vólus/Própria;

2.1.1. VALOR GLOBAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 8.000.000,4288 (oito milhões e quarenta e dois centavos);

2.1.1.a. VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA: Taxa Administrativa: 0,00%, Valor: R\$ 8.000.000,4288 (oito milhões e quarenta e dois centavos)

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2023, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Decreto Municipal 350/2023 que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itumbiara/GO, bem como demais legislações pertinentes.

3. Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3.1. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

3.2. Fornecer os serviços licitados em conformidade com a licitação e a necessidade da municipalidade, nos locais e quantidades constantes na requisição escrita da CONTRATANTE.

3.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

3.5. A adjudicatária deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na execução e entrega dos itens, objeto deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

- 3.6. Arcar com todas as despesas decorrentes desta contratação, incluindo as despesas tributárias e trabalhistas dos funcionários que contratar para execução da Ata de Registro de Preço.
- 3.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 3.8. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preço.
- 3.9. Se o licitante vencedor, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da confecção da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o interessado às penalidades constantes neste edital;
- 3.10. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si e/ou seus prepostos;
- 3.11. Atender prontamente às reclamações da Contratante, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as mercadorias que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;
- 3.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preço, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 3.13. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada.
- 3.14. Efetuar a prestação dos serviços conforme proposta apresentada e especificações exigidas neste Termo de Referência assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado, prestando os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 3.15. Comunicar ao Gestor responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;
- 3.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.17. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas (o produto e serviço) com avarias ou defeitos.
- 3.18. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 3.19. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto contratual;
- 3.20. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.21. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 3.22. Responsabilizar-se pelas despesas com empregados e por todas as despesas decorrentes, tais como: salários, seguros de acidente, encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se ainda a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o município;

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, n.º 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara-GO
Fone: (64) 3433-0419
itumbiara.go.gov.br - itumbiarcompras@yahoo.com.br

3



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

- 3.23. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, particularmente no que se refere a atualização de documentos e certidões;
- 3.24. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.25. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 3.26. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Contratante;
- 3.27. Disponibilizar à Contratante a opção de utilizar toda sua rede de estabelecimentos credenciados, não podendo restringir a utilização, salvo, se o estabelecimento credenciado:
- Cometer infração prevista da legislação;
 - Recusa formal do estabelecimento credenciado;
 - Descredenciamento do estabelecimento pela Contratada.
- 3.28. Responder prontamente às solicitações da Contratante, pessoalmente ou mediante telefone, fax, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto deste Termo;
- 3.29. Inspeccionar periodicamente os postos integrantes da rede de estabelecimentos credenciados, por iniciativa própria ou a pedido do fiscal ou do gestor do contrato;
- 3.29. Arcar com os custos de implantação do sistema de gerenciamento;
- 3.30. Acompanhar a regularidade dos estabelecimentos credenciados junto a ANP e demais instituições fiscalizadoras;
- 3.31. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- 3.32. Reembolsar pontualmente aos estabelecimentos conveniados os valores referentes aos créditos utilizados decorrentes da presente contratação, asseverando-se que a Contratante não responderá solidária ou subsidiariamente pelo reembolso, sendo este da exclusiva responsabilidade da Contratada;
- 3.33. Repassar à Contratante, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas pelo mercado, não fazendo distinção entre os estabelecimentos credenciados para atender a Contratante e seus demais clientes;
- 3.34. Arcar às suas expensas pelo processo de implantação do sistema de gerenciamento, cadastramento de postos de abastecimento e usuários e emissão de cartões eletrônicos;
- 3.35. Prestar suporte técnico via Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone e internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao Contratante o acesso por meio de ligação local, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas todos os dias do ano, sem ônus a Contratante;

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, n.º 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara-GO
Fone: (64) 3433-0419
itumbiara.go.gov.br - itumbiarcompras@yahoo.com.br

4



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

- 3.36. Disponibilizar também, serviço de manutenção e assistência técnica por meio de consultoria especializada, inclusive das máquinas instaladas nos postos conveniados, com opção de atendimento presencial, quando houver necessidades, e atendimento diferenciado para solução imediata de eventuais problemas no sistema, sem ônus a Contratante;
- 3.37. Dar suporte técnico para a utilização do Sistema de Gerenciamento, sem ônus para a Contratante, com atendimento em até 12 (doze) horas após a chamada;
- 3.38. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços, sem ônus para a Contratante;
- 3.39. Manter preposto, aceito pela Contratante, responsável pela execução do contrato durante o seu período de vigência, para representá-la, sempre que for preciso, colaborando para o pleno aproveitamento de todos os recursos do sistema assim como qualquer outro atendimento à Contratante, no que diz respeito ao objeto deste Termo;
- 3.40. Bloquear, para transações com a Prefeitura Municipal de Itumbiara/Go, o posto de combustível que incorrer em qualquer fato que esteja em desacordo com a legislação vigente e suas regulamentações ou apresentar situação irregular.
- 3.41. Cabe ainda ao PROPONENTE VENCEDOR atender todas as obrigações previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 4.1. São obrigações do MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO e Órgãos Participantes, entre outras:
- 4.2. Solicitar a execução dos serviços licitados, mediante requisição escrita, contendo a descrição do bem e a sua quantidade e, ainda, o prazo de entrega;
- 4.3. Fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento dos bens licitados, averiguando a qualidade dos serviços executados, bem como o prazo de entrega dos mesmos;
- 4.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos produtos;
- 4.5. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 4.6. Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos: descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com a CONTRATANTE; recusar os serviços licitados ao CONTRATANTE por quaisquer motivos; erros, omissões ou vícios na nota fiscal.
- 4.7. Comunicar a Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
- 4.8. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do contrato;
- 4.9. Realizar os pagamentos referentes aos serviços realizados e aos valores a serem reembolsados aos estabelecimentos credenciados, pela disponibilização dos combustíveis, nas condições e preços pactuados mediante a aprovação e atesto das faturas pelo gestor do contrato, verificando se os preços apresentados são os mesmos praticados no mercado;
- 4.10. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, n.º 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara-GO
Fone: (64) 3433-0419
itumbiara.go.gov.br - itumbiarcompras@yahoo.com.br

5



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

- 4.11. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam devidamente identificados com o respectivo crachá;
- 4.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;
- 4.13. Indicar à Contratadas novos credenciamentos para o abastecimento da frota, quando necessário;
- 4.14. Fornecer a relação de usuários e frota a serem cadastrados para execução contratual;
- 4.15. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor representante da Administração especialmente designado como Gestor do Contrato;
- 4.16. Somente serão atestados pelo gestor do contrato, ou servidor indicado pela Contratante, os serviços efetivamente prestados pela Contratada, não cabendo a esta pleitear o recebimento de serviços não prestados;
- 4.17. Consultar, a qualquer momento, a documentação referente à regularização fiscal dos postos conveniados com a Contratada, e/ou suspender o abastecimento e requerer o bloqueio do posto de combustível que, eventualmente, apresentar situação irregular ou não cumprir as legislações vigentes e suas regulamentações.

5. Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
- 5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a adquirir os ITENS referidos nesta ata.
- 5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4. As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA do Exercício 2023, sendo que, as eventuais despesas contratadas no exercício 2023 serão pagas através de recursos consignados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 19.1928.26.122.6006.2.127 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMT
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO-01- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FICHA: 0615
FONTE:100- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 28.2801.04.125.6031.2.173 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROCON
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO-01- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FICHA: 0674
FONTE: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 26.2601.15.451.6023.2.091 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO-01- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FICHA: 0659

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, n.º 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara-GO
Fone: (64) 3433-0419
itumbiara.go.gov.br - itumbiarcompras@yahoo.com.br

6



Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Municipal nº
08/1969, de 30 de Maio de 1969
Regulamentado pelo Decreto
Municipal nº 693/2010, de 12 de
Maio de 2010

Avenida Beira Rio, 01 – Palácio 12
de Outubro – Vila de Furnas
CEP 75524-280
Itumbiara-GO

Telefone: (64) 3430-5453

Acesso online:
[www.itumbiara.go.gov.br/
diario-oficial](http://www.itumbiara.go.gov.br/diario-oficial)
dom@itumbiara.go.gov.br

EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ITUMBIARA
Editor:
Erivaldo Maximino da Cruz



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

FONTE: 117 – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

02.0209.26.782.6020.2.023 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO-01- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FICHA: 0245
FONTE: 100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.0209.15.451.6020.2.020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO-01- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FICHA: 0226
FONTE: 100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.0211.20.122.6007.2.027 – MANTER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO-01- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FICHA: 0267
FONTE: 100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

03.0321.10.122.6010.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO-01- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FICHA: 0435
FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS DE SAÚDE

06.0624.08.244.6012.2.417 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE SOLIDARIEDADE FUNSOL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO-01- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FICHA: 0536
FONTE: 100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.0206.12.631.6011.2.081 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO-01- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FICHA: 0149
FONTE: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

02.0214.15.452.6019.2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO-01- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FICHA: 0316
FONTE: 100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

25.2502.04.122.6021.2.628- ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO - PLANO PREVIDENCIÁRIO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO-01- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FICHA:0638
FONTE:177 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

6. Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico 063/2023, o MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo participantes da Ata de Registro de Preços, mediante a assinatura deste.

7. Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO À PROMITENTE CONTRATADA

7.1. A Contratante se responsabilizará pela transferência de recursos à Contratada para reembolsar os combustíveis disponibilizados pelos estabelecimentos credenciados. O valor do reembolso deverá constar na Nota Fiscal apresentada para pagamento dos serviços contratados;

7.2. A Contratada será remunerada pela execução dos serviços mediante ao pagamento de uma Taxa de Administração (ou Fator de Multiplicação), a qual incidirá sobre o somatório dos valores de reembolso referente a disponibilização de combustíveis à frota da Contratante;

7.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal de serviços registrando separadamente o valor do serviço de gerenciamento e o valor do reembolso. O valor do reembolso deverá ser detalhado na Nota Fiscal, bem como os tipos de combustíveis disponibilizados no período, ainda deverá acompanhar a Nota Fiscal um relatório analítico das transações;

7.4. Os documentos deverão ser entregues, ao Gestor do Contrato, indicado pela Contratante;

7.5. O Relatório Analítico deverá apresentar as informações colhidas no instante do abastecimento realizado, discriminando os valores parciais por unidades cadastradas e, a partir destas, por posto de abastecimento, com os respectivos valores individuais, indicando as somatórias dos valores e quantitativos por tipo de combustíveis disponibilizados;

7.6. Deverá ser especificado na Nota Fiscal tratar-se de reembolso por intermediação para disponibilização de combustível;

7.7. Para efeito de medição, a Contratada deverá considerar o período mensal para faturamento, ficando proibida a emissão de faturas referentes a transações de abastecimentos realizados há mais de 60 (sessenta) dias;

7.8. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, será a mesma restituída à Contratada para as correções necessárias, devendo ser alteradas as datas de vencimento, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes. O prazo para o pagamento estipulado no item 8.11 deste Termo de Referência passará a ser contado a partir da data da sua representação;

7.9. Não demandando a Contratante o valor total estimado do Contrato, não será devido à Contratada qualquer indenização;

7.10. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a realização dos serviços, que será atestada pelos Secretário/Entidades de cada pasta ou servidor expressamente designado;



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

7.11. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

7.12. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta previa ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7.13. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, será devolvida à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

8. Cláusula Oitava: DAS ALTERAÇÕES DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

8.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Itumbiara, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Itumbiara/GO deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

8.1.3. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.1.4. O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO.

8.3. Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

9. Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO ou dos órgãos municipais;

9.3. Decorridos 48 (quarenta e oito) horas de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da 9.1, poderá o MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere o inciso II do item 9.1 não impede que o MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no Item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.6. Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidades administrativas previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

9.6.1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

9.6.2. Comprovementamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

9.6.3. Comprovementamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados

9.6.4. No tocante a licitações e contratos:

9.6.4.a. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;

9.6.4.b. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

9.6.4.c. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

9.6.4.d. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

9.6.4.e. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

9.6.4.f. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

9.6.4.g. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.6.5. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

9. Cláusula Décima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara/GO
Fone: (64) 3433-0419
itumbiara.go.gov.br - itumbiara.compras@yahoo.com.br

11



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

10.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 063/2023 e as propostas apresentadas pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

10.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº. 063/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO, lavrada em Ata datada de 15 de fevereiro de 2024, e homologação feita pelo Exmo. Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2024.

10.3. Caberá ao Município de Itumbiara/GO, através do Departamento Solicitante, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

10.4. Fica revogada a Ata de Registro de Preço do dia 29 de fevereiro de 2024, nas folhas 694 a 705 do processo licitatório.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itumbiara/GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itumbiara/GO, em 25 de março de 2024.

Dione José de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
PREGOEIRO

CONTRATADAS:

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50
Sr. Dário da Costa Barbosa Junior
Sócio proprietário

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara/GO
Fone: (64) 3433-0419
itumbiara.go.gov.br - itumbiara.compras@yahoo.com.br

12

TERMO DE ACEITE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE ACEITE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Pelo presente o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.796/0001-65, com sede na Rua João Henrique Duarte, nº 215, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 75503-970 - Itumbiara GO, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor, Adriano Martins Lopes, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 499.633.921-72, e CI-RG nº. 2775175 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Itumbiara-GO, juntamente com Órgão Gerenciador de ART, representado pela senhora Núbia de Souza Melo, Gestora de Ata de Registro de Preço, nomeada pela Portaria 034/2024 de 05/02/2024, e a empresa **CAFÉ CASEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF 03.805.504/0001-77 estabelecida na AV PERIMETRAL SL 18 20 S/N C IND HEITOR BASTOS / AEROPORTO /MORRINHOS / GO / 75650-000, pactuam nos termos da legislação vigente, o Termo de Aceite dos itens da Ata de Registro de Preço acima descrita, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente, tem como objeto o Termo de Aceite na Ata de Registro de Preços nº **018/2023**, originada do Pregão Eletrônico SRP nº **018/2023**, conforme aceite da empresa **CAFÉ CASEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**.

Cláusula Segunda – Da Justificativa

2.1 Justifica-se o presente pela desistência da empresa FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.275.785/0001-27, estabelecida na Av. Francisco Abdon Marques, nº s/n, Qd. 16, Lt 06, Sala 2, Bairro Setor Suleste, Cachoeira Dourada/GO

Cláusula Terceira – Do Registro de Preço

3.1 Os preços registrados e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo;

Fornecedor: CAFÉ CASEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME CNPJ/MF 03.805.504/0001-77						
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	5120	PACOTE	ARROZ TIPO 1 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PACOTE COM RIG, BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO AGULHINHA SEM PARASITOS E DETRITOS, COM VALIDADE DE 09 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	PATOSUL	R\$ 19,78	R\$ 101.273,60
						Total R\$ 101.273,60

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

5.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Órgão Gerenciador de ART do Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara/GO
Fone: (64) 3430-8208 / 3430-8213
itumbiara.go.gov.br - E-mail: compras.sms.sub.go@gmail.com

1

Publique-se.

Itumbiara, 25 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Adriano Martins Lopes
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

(ORIGINAL ASSINADO)
Núbia de Souza Melo
Gestora
Órgão Gerenciador de ARP
Matrícula nº 9821

(ORIGINAL ASSINADO)
CAFÉ CASEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
ME CNPJ/MF 03.805.504/0001-77

Órgão Gerenciador de ART do Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara/GO
Fone: (64) 3430-8208 / 3430-8213
itumbiara.go.gov.br - E-mail: compras.sms.sub.go@gmail.com

2



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE ACEITE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.796/0001-65, com sede na Rua João Henrique Duarte, nº 215, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 75503-970 - Itumbiara GO, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor, Adriano Martins Lopes, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 499.633.921-72, e CI-RG nº 2775175 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Itumbiara-GO, juntamente com Órgão Gerenciador de ART, representado pela senhora Núbia de Souza Melo, Gestora de Ata de Registro de Preço, nomeada pela Portaria 034/2024 de 05/02/2024, e a empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: **09.254.386/0001-32, ESTABELECIDA NO ENDEREÇO: RUA C 131, Nº 877, QD 258 LT 01 SL 01 / JARDIM AMÉRICA / GOIANIA / GO / 74255-240**, pactuam nos termos da legislação vigente, o Termo de Aceite dos itens da Ata de Registro de Preço acima descrita, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente, tem como objeto o Termo de Aceite na Ata de Registro de Preços nº **021/2023**, originada do Pregão Eletrônico SRP nº **021/2023**, conforme aceite da empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

Cláusula Segunda – Da Justificativa

2.1 Justifica-se o presente pela desistência da empresa **BARBOSA E PIRES PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.788.164/0001-14, estabelecida na AV LUIZ XV, 000 - PARQUE REAL DE GOIÂNIA, Aparecida de Goiânia - Goiás - 74910-180.**

Cláusula Terceira – Do Registro de Preço

3.1 Os preços registrados e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.254.386/0001-32						
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5,00	UNIDADE	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVE 2023, CONTEÚDO ESPIRAL, CAPA NA COR PRETA, FORMATO MÉDIO DE 136MM X 190MM, COM O NÚMERO MÍNIMO DE FOLHAS DE 175, CAPA E CONTRACAPA DÚRAS EM PAPELÃO.	FORONI	R\$ 24,64	R\$ 123,20
13	50,00	CAIXA	ETIQUETAS ADESIVAS PAPEL A4 OU CARTA, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS, COR BRANCA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER E TINTA.	COLACRIL	R\$ 39,98	R\$ 1.999,00
23	150,00	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO, COMPATÍVEL COM RELOJOS DE PONTO, MEDIDAS: 3000MX57MM, PRESERVAR A IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 05 ANOS.	SILFER	R\$28,31	R\$ 3.750,00
27	10,00	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA, 8 CM DE DISTÂNCIA ENTRE OS 02 FURDOS, LARGURA DO FURO: 6MM, FURAR NO MÍNIMO: 50 FOLHAS, COLETOR DE RESÍDUOS	BRW	R\$ 99,99	R\$ 999,99
52	200,00	UNIDADE	PRANCHETA, MATERIAL PLÁSTICO E/OU ACRILICO, COM PRENDEDOR EM METAL OU ACRILICO, TAMANHO A4.	NOVACRIL	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00

Órgão Gerenciador de ART do Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara/GO
Fone: (64) 3430-8208 / 3430-8213
itumbiara.go.gov.br - E-mail: compras.sms.iub.go@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
57	480,00	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO: 45MX45MM, DORSO FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TRATADO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.	EUROCEL	R\$ 3,97	R\$ 1.905,60

Total R\$11.175,79

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

5.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Publique-se.

Itumbiara, 25 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Adriano Martins Lopes
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

(ORIGINAL ASSINADO)
Núbia de Souza Melo
Gestora
Órgão Gerenciador de ARP
Matrícula nº 9821

(ORIGINAL ASSINADO)
DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.254.386/0001-32

Órgão Gerenciador de ART do Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara/GO
Fone: (64) 3430-8208 / 3430-8213
itumbiara.go.gov.br - E-mail: compras.sms.iub.go@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE ACEITE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.796/0001-65, com sede na Rua João Henrique Duarte, nº 215, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 75503-970 - Itumbiara GO, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor, Adriano Martins Lopes, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 499.633.921-72, e CI-RG nº 2775175 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Itumbiara-GO, juntamente com Órgão Gerenciador de ART, representado pela senhora Núbia de Souza Melo, Gestora de Ata de Registro de Preço, nomeada pela Portaria 034/2024 de 05/02/2024, e a empresa SUPER COMERCIAL APOLO LTDA, inscrita no CNPJ nº18343089/0001-54, estabelecida na AV. MODESTO DE CARVALHO NO. 1726 – BAIRRO NOVO HORIZONTE – ITUMBIARA CEP: 75532-040, pactuam nos termos da legislação vigente, o Termo de Aceite dos itens da Ata de Registro de Preço acima descrita, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente, tem como objeto o Termo de Aceite na Ata de Registro de Preços nº **021/2023**, originada do Pregão Eletrônico SRP nº **021/2023**, conforme aceite da empresa SUPER COMERCIAL APOLO LTDA.

Cláusula Segunda – Da Justificativa

2.1 Justifica-se o presente pela desistência da empresa **BARBOSA E PIRES PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.788.164/0001-14, estabelecida na AV LUIZ XV, 000 - PARQUE REAL DE GOIÂNIA, Aparecida de Goiânia - Goiás - 74910-180.**

Cláusula Terceira – Do Registro de Preço

3.1 Os preços registrados e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA. CNPJ nº18343089/0001-54						
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	1.885,00	RESMA	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210X297MM), GRAMATURA 75, COR BRANCO, EMBALAGEM: RESMAS COM 500 FOLHAS, TER INFORMAÇÃO: NÃO ATOLA.	REPORT	R\$ 28,90	R\$ 54.476,50
44	1.570,00	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO PP CORRUGADO, COR PRETA OU AZUL, TAMANHO: 360X135X248MM, ESPESSURA MÍNIMA: 2,5MM.	POLIBRAS	R\$4,99	R\$ 7.834,30

Total R\$ 62.310,80

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

5.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Órgão Gerenciador de ART do Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara/GO
Fone: (64) 3430-8208 / 3430-8213
itumbiara.go.gov.br - E-mail: compras.sms.iub.go@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

Publique-se.

Itumbiara, 25 de março de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Adriano Martins Lopes
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

(ORIGINAL ASSINADO)
Núbia de Souza Melo
Gestora
Órgão Gerenciador de ARP
Matrícula nº 9821

(ORIGINAL ASSINADO)
SUPER COMERCIAL APOLO LTDA.
CNPJ nº18343089/0001-54

Órgão Gerenciador de ART do Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara/GO
Fone: (64) 3430-8208 / 3430-8213
itumbiara.go.gov.br - E-mail: compras.sms.iub.go@gmail.com



EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 56/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Contratada: IASMIN SOARES CARRIJO MARÇAL
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Vigência: 08/02/2024 a 31/12/2024
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11..

EXTRATO DO CONTRATO N. 57/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Contratada: PVSF OFTAL LTDA (PAULO HENRIQUE CORREIA DE MORAES)
Cargo: OFTALMOLOGIA
Vigência: 08/02/2024 a 31/12/2024
Valor: FMS: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Manutenção da Atenção Básica: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11..

EXTRATO DO CONTRATO N. 58/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Contratada: FERNANDA DE PAULA

Cargo: FARMACÉUTICO
Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024
Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11..

EXTRATO DO CONTRATO N. 59/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Contratada: ADRIANA DE CASTRO BATISTA
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vigência: 08/02/2024 a 31/12/2024
Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11..

EXTRATO DO CONTRATO N. 60/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Contratada: CARNEIRO E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA (JOÃO PAULO OLIVEIRA CARNEIRO)
Cargo: MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO; MÉDICO CLÍNICO GERAL (PRESÍDIO SARANDI)
Vigência: 05/02/2024 a 31/12/2024
Valor: MAC: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); Manutenção da Atenção Básica: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11..

EXTRATO DO CONTRATO N. 61/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Contratada: GABRIELLE CAROLINE CARMO DE SOUSA
Cargo: FARMACÉUTICO
Vigência: 16/02/2024 a 31/12/2024
Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11..

EXTRATO DO CONTRATO N. 62/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Contratada: GALVAO E VIEIRA LTDA (LAISE GUERINO VIEIRA)
Cargo: PSQUIIATRIA
Vigência: 16/02/2024 a 31/12/2024
Valor: MAC: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Manutenção da Atenção Básica: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11..

EXTRATO DO CONTRATO N. 63/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Contratada: GALVAO E VIEIRA LTDA (JOÃO PEDRO FRANCIS GALVÃO)
Cargo: PSQUIIATRIA
Vigência: 16/02/2024 a 31/12/2024
Valor: MAC: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Manutenção da Atenção Básica: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11..

EXTRATO DO CONTRATO N. 64/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Contratada: MEIRELLES MEDICINA LTDA (DANIEL MEIRELLES DE PAULA)
Cargo: MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO
Vigência: 11/02/2024 a 31/12/2024
Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11..

EXTRATO DO CONTRATO N. 65/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Contratada: R.P.M.M. SERVICOS MEDICOS LTDA (RITA PAULA MENEZES MEIRELLES)
Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
Vigência: 26/02/2024 a 31/12/2024
Valor: R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)
Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11..



EXTRATO DO CONTRATO N. 69/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Contratada: DIANÊS ALVES VIEIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11.

EXTRATO DO CONTRATO N. 70/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Contratada: DAVI DE LIMA SILVA

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA

Vigência: 26/02/2024 a 31/12/2024

Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11.

EXTRATO DO CONTRATO N. 71/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Contratada: ARIANE SCROCARO CARDOSO

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 26/02/2024 a 31/12/2024

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11.

EXTRATO DO CONTRATO N. 72/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Contratada: VINÍCIUS JESSÉ SILVEIRA DA SILVA

Cargo: EDUCADOR FÍSICO

Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11.

EXTRATO DO CONTRATO N. 73/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Contratada: LARISSA MARQUES DA SILVA

Cargo: ENFERMEIRA

Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11.

EXTRATO DO CONTRATO N. 75/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Contratada: ANA JÉSSICA CARNEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: PSICÓLOGO

Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11.

EXTRATO DO CONTRATO N. 76/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Contratada: NAYARA MEDEIROS RODRIGUES DE PAULA

Cargo: PEDAGOGO

Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11.

EXTRATO DO CONTRATO N. 77/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Contratada: GUSTAVO TAVARES MEIRELES

Cargo: MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO; MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11.

EXTRATO DO CONTRATO N. 78/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Contratada: J.A.A. MACHADO CLINICA MEDICA (JOSÉ AMÉLIO ARANTES MACHADO)

Cargo: OTORRINOLARINGOLOGIA

Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11.

EXTRATO DO CONTRATO N. 81/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Contratada: V&F SERVICOS MEDICOS LTDA (VICTOR FERNANDES DE FREITAS)

Cargo: PSIQUIATRIA

Vigência: 04/03/2024 a 31/12/2024

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11.

EXTRATO DO CONTRATO N. 82/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas



conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Contratada: FERNANDA QUEIROZ BRAGA

Cargo: ENFERMEIRA
Vigência: 05/03/2024 a 31/12/2024
Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11..

EXTRATO DO CONTRATO N. 83/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Contratada: EVERTON JOI DA SILVA TINOCO

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA
Vigência: 05/03/2024 a 31/12/2024
Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11..

EXTRATO DO CONTRATO N. 84/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Contratada: SANDRA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

Cargo: ENFERMEIRA
Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024
Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11..

EXTRATO DO CONTRATO N. 85/2024

Objeto: Termo de Credenciamento para a contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde, mediante documentação e pedido de inscrição das áreas e especialidades médicas conforme especificado no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Vagas, locais e lotação), que integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, todos documentos publicados no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Contratada: ADRIELLE GOMES CANTALOGO

Cargo: FARMACÊUTICA
Vigência: 13/03/2024 a 31/12/2024
Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Amparo Legal: Chamamento público para credenciamento em conformidade a IN 07/2016, do TCM/GO, realizado com base no Edital de Credenciamento nº 001/2021, publicado no Diário Oficial de edição nº 2488, ano 11; convocação publicada na Edição nº 2526, ano 11; e resultado dos recursos administrativos na Edição Extraordinária nº 2513, ano 11..

AVISO

AVISO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
MENOR PROPOSTA VALOR TOTAL

Processo n. 53565/2023

O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações, torna público para conhecimento de todas as empresas conformes com o parágrafo primeiro do art. 22 da lei federal nº 8.666/93, que fará realizar em sua sede na rua Paranalba, nº 117, às 09:00 horas do dia 26 de abril 2024, licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para a contratação de uma empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para a CONSTRUÇÃO DE UM PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA LUÍZA NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GOIÁS. Está disponível gratuitamente, contendo as instruções e condições para participação aos interessados, podendo obter melhores informações junto a Comissão de Licitação, sito à Rua Paranalba n.º 117, em horário de atendimento, ou pelo telefone 64-3433-0419.

Itumbiara - GO, 25 de março de 2024.

Original Assinado
Elza Ribeiro de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO



DECRETO Nº 201/2024

"DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO VERTICAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de **11 de março de 2024**, nos termos do artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 117/2009, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itumbiara-GO, Institui Nova Tabela de Vencimentos e dá Outras Providências, "**PROMOÇÃO VERTICAL**" ao Professor abaixo relacionado:

Nome	Nível atual Professor
Tatiana Aparecida Vilela Faria	P-IV

Art. 2º Após a promoção vertical ficara o Professor e o Especialista da Educação, obrigados a prestarem serviços à Secretaria Municipal de Educação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, período este em que será proibida a sua disponibilidade conforme previsto no §4º do Art. 49 da Lei Complementar nº 117/2009.

Art. 3º Será concedida nova promoção vertical ao Professor e ao Especialista da Educação, após o cumprimento pelo prazo mínimo de três anos, conforme previsto no §7º do Art. 49 da Lei Complementar nº 117/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2024.

DIONE JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito de Itumbiara

JOSE MARIO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
JUNIOR:95154604172 JOSE MARIO DE OLIVEIRA
JUNIOR:95154604172

JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador-Geral do Município



DECRETO Nº 241/2024

"NOMEIA DIRETOR DE GESTÃO ESCOLAR DO CMEI ISBÉRIA GOMES DE TOLEDO DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS".

O PREFEITO DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, E TENDO EM VISTA O QUE LHE FÁCULTA O ARTIGO 60 AO ARTIGO 66 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2.009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N. 221/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), para exercer o cargo de Diretor Escolar Pedagógico, a partir de 12 de março de 2024, a servidora abaixo relacionada, em substituição a anteriormente nomeado (a), pelo Decreto 1.195/2022:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR
...
29	Cmei Isbéria Gomes de Toledo	Fabiola Alves Miranda
...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2024.

DIONE JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito de Itumbiara

JOSE MARIO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
JUNIOR:95154604172 JOSE MARIO DE OLIVEIRA
JUNIOR:95154604172

JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador-Geral do Município



PORTARIA



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

PORTARIA Nº 50/2024

Designa servidor que se especifica para gerir recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e visando o cumprimento da Lei Municipal nº 5.238, de 2022 e do Decreto nº 1.085, de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CÉSAR PEREIRA ALVES**, inscrito no CPF/ME nº 695.354.506-20, Matrícula nº 29532, para gerir os recursos financeiros, em regime de adiantamento, recebidos da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio/Prefeitura Municipal de Itumbiara, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

339014 - Diárias Civil (art. 5, inciso I, da Lei Municipal nº 5.238/2022)	Não
339033 - Despesas com passagens e locomoção (art. 5, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.238/2022)	Não
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não
339039 - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
339030 - Material de consumo	Não

Parágrafo único. Deverá o servidor indicado no *caput* do presente artigo prestar contas diretamente ao Departamento de Contabilidade do Município, apresentando todos os documentos exigidos pela Lei n. 5.238/2002 e Decreto n. 1.085/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito de Itumbiara

CREENCIAMENTO Nº 0001/2021 ENFERMEIRO - UPA



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL PÚBLICO DE CREENCIAMENTO Nº 0001/2021
NOVOS CREENCIADOS - ENFERMEIROS (UPA)

CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	EMPRESA
142	LUIZ FILIPE MARTINS OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA

CREENCIAMENTO Nº 0001/2021 CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL - COMPLEXO ADM



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL PÚBLICO DE CREENCIAMENTO Nº 0001/2021
NOVOS CREENCIADOS - CIRURGIÃO DENTISTA/CLÍNICO GERAL (COMPLEXO ADMINISTRATIVO)

CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	EMPRESA
35	PAULA GONÇALVES SANTOS	PESSOA FÍSICA

CREENCIAMENTO Nº 0001/2021 CIRURGIÃO DENTISTA - UBS



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL PÚBLICO DE CREENCIAMENTO Nº 0001/2021
NOVOS CREENCIADOS - CIRURGIÃO DENTISTA (UBS)

CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	EMPRESA
63	PAULA GONÇALVES SANTOS	PESSOA FÍSICA

CREENCIAMENTO Nº 0001/2021 ENFERMEIRO GERAL - HMMC



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL PÚBLICO DE CREENCIAMENTO Nº 0001/2021
NOVOS CREENCIADOS - ENFERMEIRO GERAL (HMMC)

CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	EMPRESA
201	LUIZ FILIPE MARTINS OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA

PODER LEGISLATIVO



Município de Itumbiara
Câmara Municipal
Gabinete da Presidência

Decreto Administrativo nº 24/2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Nas repartições públicas do Poder Legislativo Municipal, o ponto será facultativo no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias de março de 2024.

Ali Mustafá Karfan Neto
Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara

***O original encontra-se assinado e arquivado.**